

PORTARIA N.º 50, de 31 de março de 2015

Altera a Portaria nº 15/2012 que estabelece regras para a disciplina de Metodologia da Pesquisa Jurídica no âmbito da pós-graduação da Escola de Direito de Brasília/EDB.

A Diretora Geral da Escola de Direito de Brasília, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Art. 1º O art. 1º da Portaria n. 15/2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º As aulas de Metodologia da Pesquisa Jurídica, disciplina obrigatória na pós-graduação, serão transmitidas virtualmente em vinte módulos, totalizando 30 (trinta) horas-aula. (NR)

Art. 2º Revoga-se o art. 2º da Portaria n. 15/2012.

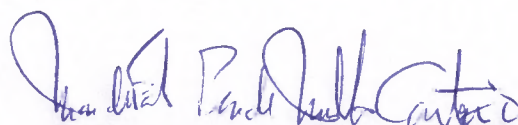
Art. 3º O art. 5º da Portaria n. 15/2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º Os alunos que obtiveram nota entre 5,6 e 5,9 poderão reapresentar o projeto, no prazo improrrogável de 30 dias contados desde a data de sua devolução. (NR)

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Brasília/DF, 31 de março de 2015.



Maria de Fátima Pessoa de Mello Cartaxo
Diretora-Geral da Escola de Direito de Brasília EDB/IDP